



Adesão e Credenciamento Institucional ao Sistema Re-Saber

Prof. Eduardo Alberton Ribeiro Profa. Marisilvia dos Santos





Adesão e Credenciamento Institucional ao Sistema Re-Saber

Autor:

Eduardo Alberton Ribeiro Marisilvia dos Santos

Florianópolis, 2023.





Coord. Geral: Paulo Roberto Wollinger,

Coord. Administrativo: Daniel Mazon da Silva,

Coord. Pedagógica e Direção de Produção: Ana Beatriz Bahia,

Conteúdo: Prof. Olivier Allain e Prof. Paulo Roberto Wollinger,

Design Educacional: Dirce Rafaelli e Rodrigo Mattos,

Revisão textual: Kelly Bueno,

Projeto Gráfico: Camila Lazzarini,

Produção Audiovisual/Gráfica: Maria Petrassi.

Realização:

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec Ministério da Educação - MEC

R484a

Ribeiro, Eduardo Alberton

Adesão e credenciamento institucional ao Sistema Re-Saber: volume 5 [recurso eletrônico] / Eduardo Alberton Ribeiro, Marisilvia dos Santos. - Florianópolis: SETEC, IFSC, 2023.

50 p.:il. color. (Oficinas do Re-Saber, vol.5)

ISBN 978-65-981191-1-9

1. Certificação. 2. Educação Profissional. 3. Credenciamento. 4. Re-Saber. I. Santos, Marisilvia dos. II. Título.

CDD 370

Catalogado por: Ana Paula F. Rodrigues - CRB 14/1117

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Distribuição gratuita, proibida a comercialização.

Sumário

Apresentação da Coleção	03
I. Procedimentos junto aos órgãos deliberativos do sistema	06
II. Documentos norteadores	16
III. Plano de trabalho e Comunidade de Práticas	34
Referências Rihlingráficas	47

>> Apresentação da Coleção

Este volume é parte da **Coleção Oficinas do Re-Saber**, criada a partir dos materiais didáticos produzidos para o curso de aperfeiçoamento Oficinas do Re-Saber, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MFC.

O curso visa consolidar a política pública de certificação profissional intitulada **Sistema Re-Saber**, instituída em 19 janeiro de 2021 pela Portaria nº 24 do MEC. O Re-Saber aprimora experiências anteriores, como as da Rede Certific, dando continuidade aos esforços da Setec para implementar o artigo 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394 que prevê que "o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação" (BRASIL, 1996, Art. 41). A importância de tal política é imensa, pois dá oportunidade a profissionais que aprenderam seus ofícios à margem do sistema formal de ensino, no espaço de trabalho e ao longo da vida, de serem reconhecidos por suas competências e, sendo certificados, alçarem postos de trabalho aos quais não têm acesso por falta de certificação.

Nos anos de 2022 e 2023, cerca de 500 profissionais de Educação Profissional puderam cursar as Oficinas do Re-Saber e compreender a dimensão social, assim como os processos administrativos e pedagógicos necessários para implantar o Sistema Re-Saber em suas instituições. Os cursistas foram organizados em 10 turmas, cada qual voltada a um segmento de escola técnica e que reunia profissionais das 27 unidades federativas brasileiras. A jornada de aprendizagem era composta por três módulos, sendo os inicial e final na modalidade a distância (EaD) e o intermediário uma Oficina Presencial realizada nas dependências do MEC, em Brasília. Ali, através de simulações, estudos de caso e outras estratégias didáticas caras à Educação Profissional, foi possível consolidar os estudos *online* e mobilizar trocas riquíssimas entre os que traziam experiências com certificação profissional e os recém sensibilizados nesse assunto.

A **Coleção Oficinas do Re-Saber** é desdobramento dos materiais didáticos desenvolvidos para as Unidades Curriculares do curso. Dentre as seis unidades existentes, a quarta é ofertada na modalidade presencial, portanto não faz parte desta coleção. Para as demais, a nossa equipe multidisciplinar desenvolveu 16 livros multimídia e de conteúdo original para serem veiculados no ambiente virtual de aprendizagem do curso. Para esta coleção, foi necessário fazer o *redesign* dos livros, transpondo recursos interativos e audiovisuais para a forma de texto e imagem estática. Depois, os livros foram compilados em cinco volumes, cada qual dedicado a uma Unidade Curricular do curso, listadas a seguir:

- 1. Epistemologia e Estrutura da Educação Profissional (Prof. Olivier Allain e Prof. Paulo Wollinger), que aborda conceitos básicos, como: técnica, tecnologia, trabalho, fazer como fonte de saber, além de normas e estrutura básica da educação profissional no Brasil;
- 2. Certificação de Competências no Re-Saber (Prof. Luiz Lopes Lemos Júnior), que estuda a Portaria do Re-Saber e contextualiza o sistema brasileiro de certificação de saberes e competências;
- 3. Projeto Pedagógico de Certificação Profissional PPCP (Profa. Gislene Miotto Raymundo e Prof. Tiago Morais Nunes), que aborda a estrutura do PPCP, a busca ativa, a escolha do curso de referência e outras bases de um PPCP;
- **5.** Adesão e Credenciamento Institucional ao Sistema Re-Saber (Prof. Eduardo Alberton Ribeiro e Profa. Marisilvia dos Santos), que detalha a documentação necessária, o plano de trabalho e o passo a passo para a adesão da instituição ao Re-Saber;
- 6. Documento Orientador para Oferta do Re-Saber (Prof. Jucelio Kulmann de Medeiros e Prof. Paulo Wollinger), que explica como fazer o levantamento do perfil de certificação da instituição, organizar o grupo de trabalho e construir o Documento Orientador.

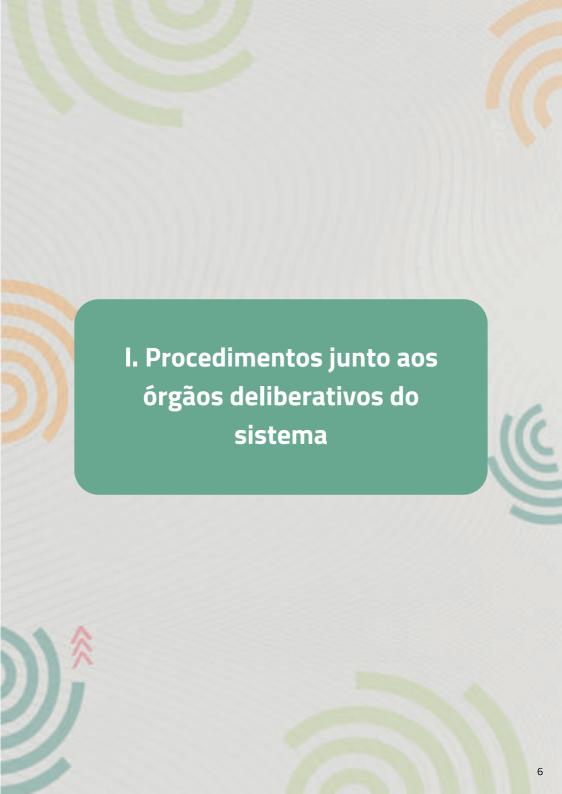
Os volumes desta coleção podem ser acessados em PDF ou impressos. Além disso, para aqueles que preferem escutar ao invés de ler, os volumes estão disponíveis em formato de *audiobook*, narrados por seu professor-autor ou sua professora-autora. Para acessar o material sonoro, basta pesquisar **Oficinas do Re-Saber - Audiobooks** nos agregadores de *podcast* e no Youtube, onde também há vídeos-relato de experiências em certificação profissional.

Através desta coleção buscamos facilitar o acesso aos conteúdos do curso e ampliar a adesão das escolas técnicas brasileiras ao Sistema Re-Saber. Esperamos que aproveitem a oportunidade.

Boa leitura e escuta!

Ana Beatriz Bahia

Coordenadora Pedagógica



>> Apresentação

Olá, caro/a aluno/a

Neste livro abordaremos a relevância da criação de um Grupo de Trabalho no Re-saber na sua Instituição, bem como conheceremos as normas e os procedimentos internos pertinentes ao Re-Saber, que compõem o fluxo processual junto aos órgãos deliberativos do sistema.

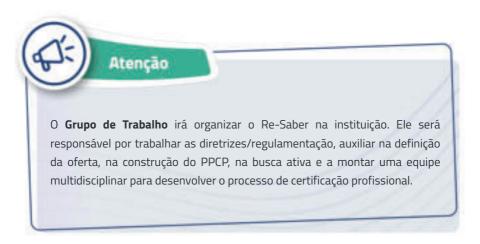
Ao final deste livro, você será capaz de:

 Articular a certificação com o procurador(a) educacional institucional e a organizar a documentação necessária para o desenvolvimento da Certificação de Saberes e Competências Profissionais no âmbito do Re-Saber.

Vamos lá!

>> Procedimentos junto aos órgãos deliberativos do sistema

Neste primeiro livro vamos direcionar o nosso estudo para a organização da documentação necessária para o desenvolvimento da Certificação de Saberes e Competências Profissionais, junto aos órgãos deliberativos do sistema.



Ao iniciar o fluxo para adesão e credenciamento da sua Instituição, se faz necessário conhecer os trâmites, os órgãos, os colegiados e/ou as instâncias que o Processo de Certificação Profissional de Saberes e Competências precisará percorrer até ser aprovado e cadastrado no Sistec.

Dentre o conhecimento do fluxo processual, a figura do(a) Procurador(a) Educacional Institucional, no caso dos Institutos Federais, terá um papel fundamental neste processo, que envolve submeter as propostas de Certificação Profissional no Sistec - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.

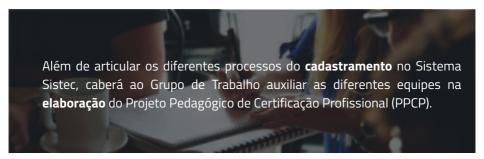


Fonte: freepik.com

Importante destacar que o Sistec foi instituído pela Resolução CNE/CEB n. 3, de 30 de setembro de 2009 e implantado pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Criação do Grupo de Trabalho Re-Saber na instituição

Para fomentar o Re-Saber na sua Instituição, recomenda-se a criação do Grupo de Trabalho que terá o papel de articular e acompanhar os diferentes processos e etapas para o cadastramento da instituição na aba Sistec.



Fonte: commons.wikimedia.org.

Recomenda-se, também, que o grupo de trabalho seja composto por uma equipe multidisciplinar, a qual terá uma visão ampla do processo de certificação profissional e facilitará a construção e a elaboração dos documentos norteadores, facilitando os trâmites nos diferentes órgãos ou colegiados.

>> Levantamento das normas internas pertinentes ao Re-Saber

Cada instituição de ensino segue um fluxo diferente nos processos de aprovação de documentos. Diante disso, é importante conhecer esse percurso dentro da sua Instituição.

Importante salientar que, para que sua unidade de ensino possa desenvolver Processos de Certificação Profissional de Saberes e Competências, sua Instituição deverá estar credenciada junto ao Sistec.



Isso significa que o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional só poderá ser submetido para a aprovação na instituição de ensino após o credenciamento, ou, ainda, se tramitarem juntos.

Neste sentido é fundamental compreender por quais órgãos, conselhos, colegiados ou câmaras o Termo de Adesão, o Regulamento Interno para Regulação da Certificação Profissional e os Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional deverão percorrer internamente na sua Instituição até serem aprovados e, posteriormente, implantados na aba Sistec.

Para facilitar o entendimento da aprovação do PPCP da sua Instituição, conheça o fluxo processual que deverá ser percorrido, clicando no vídeo explicativo: Fluxo processual para aprovação de PPCP.



Leia o conteúdo do vídeo, a seguir, ou assista em: https://youtu.be/ogfwm2tN_us

Conteúdo do video?

Certamente você deve estar se perguntando: E, agora, qual o caminho que o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional deverá percorrer na minha instituição para ser aprovado para ser implementado no SISTEC?

Antes de mais nada, é importante destacar que o caminho percorrido dependerá do seu tipo de Instituição.

Primeiramente, vamos conhecer o fluxo processual para aprovação do PPCP na rede federal de ensino.

Após o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional - PPCP elaborado, ele precisa ser avaliado e aprovado. Inicialmente essa etapa deverá passar pelo Colegiado do Câmpus.

Em seguida o PPCP deverá seguir para avaliação e aprovação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Importante frisar que algumas instituições federais apresentam órgãos, câmaras ou conselhos intermediários, como é o caso dos Institutos Federais que são regulamentados pela Lei nº 11.892/2008, aplicada à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que define a estrutura básica de funcionamento.

Como é o caso nos Institutos Federais, temos o Conselho Superior (CONSUP), que representa a autarquia máxima e tem como caráter consultivo e deliberativo, do qual o Reitor exerce o cargo de presidente.

Para então, com aval do Reitor ser encaminhado ao Procurador Institucional para inseri-lo na aba Re-Saber SISTEC

Agora, vamos conhecer o fluxo para aprovação do PPCP na Rede Municipal, Estadual, Militar, Serviços de Aprendizagem e Particular de Ensino.

Com o Projeto Político PPCP elaborado pela instituição de ensino, ele deverá ser avaliado e aprovado pelos órgãos ou unidades, câmaras ou conselhos das instâncias da instituição,

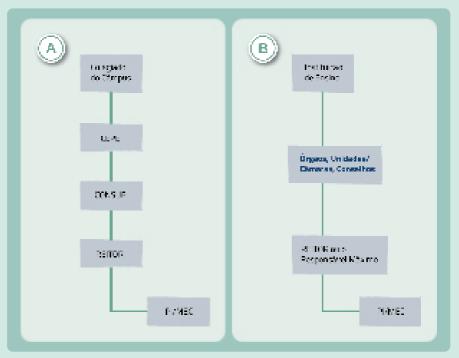
Seguindo para o aval do Reitor ou o Responsável Máximo da Instituição.

Importante destacar que deve-se levar em conta as características da Instituição de Ensino, as quais neste caso podem sofrer alterações.

Após o aval do Responsável ou Reitor da Instituição, o PPCP deverá ser encaminhado ao Procurador Institucional para inseri-lo na aba Re-Saber SISTEC

Para estes casos, o Procurador Institucional poderá auxiliá-lo de maneira mais incisiva na compreensão destas etapas que precisam ser desenvolvidas.

Vale o registro, que o modelo de Fluxo Processual apresentado é genérico, de maneira que pode sofrer alterações, pois em muitos municípios, o Secretário Municipal de Educação pode atuar como Procurador Institucional.



Fonte: Equipe Re-Saber

>> Articulação com o Pesquisador(a) Educacional Institucional

Você já teve contato com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do Ministério da Educação (MEC)?

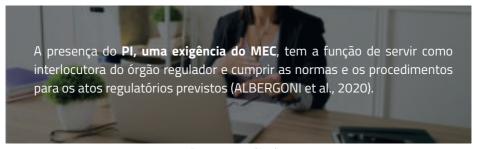
O Sistec é uma base de dados com preenchimento e atualização online, que contém dados referentes às Instituições de Ensino que ofertam cursos de todos os níveis: infantil, fundamental, médio, formação inicial e continuada (FIC), técnico de nível médio, graduação e pós-graduação.



Atenção

O preenchimento dos dados no Sistema Sistec é realizado pelo Procurador(a) Educacional **(PE)** ou Procurador(a) Institucional **(PI)**, os quais são nomeados pelo representante máximo da instituição de ensino.

Destaca-se que, em muitas Instituições de Ensino, o Pesquisador(a) Institucional e o Procurador(a) Educacional Institucional acabam sendo a mesma pessoa e, por isso, se convencionou a utilização do termo PI para ambas as funções (ALBERGONI et al., 2020).



Fonte: commons.wikimedia.org.

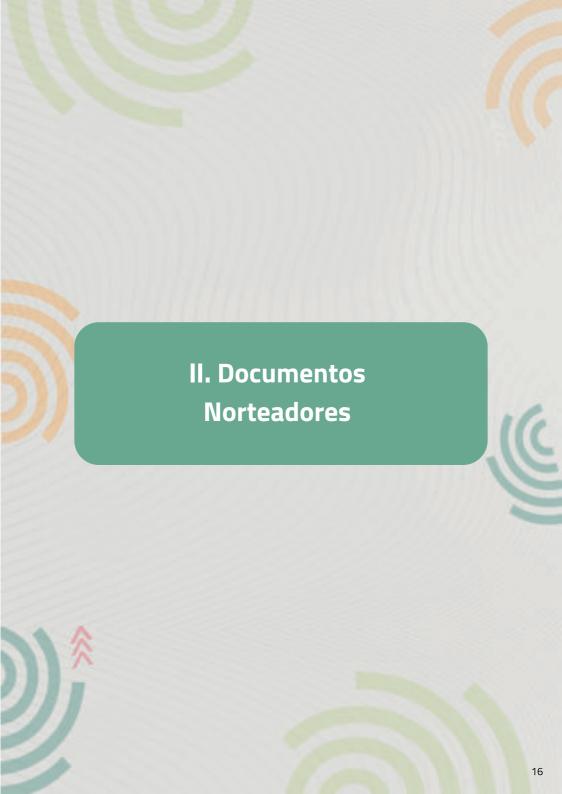
Desta maneira, o PI é o servidor responsável pela prestação de informações em nome da instituição, por ato de seu representante legal no sistema e-MEC (ALBERGONI et al., 2020).

>> Concluindo...

Reforçamos que a articulação com o PI é de fundamental importância, uma vez que, para cada instituição de ensino, seja da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Ensino Militar, Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS), Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Ensino, Serviços Nacionais de Aprendizagem ou Instituições Particulares de Educação Profissional, as tramitações podem percorrer caminhos diferentes.

Então, vamos ao próximo livro desta Unidade Curricular: *II. Documentos norteadores.*

Até breve!



>> Apresentação

Olá, caro/a aluno/a

Neste livro abordaremos as etapas que envolvem a documentação para a realização do credenciamento de sua Instituição junto ao Sistec. Falaremos da importância da articulação do Grupo de Trabalho com os gestores da respectiva Instituição para a construção e organização desses documentos.

Ao final deste livro, você será capaz de:

 Organizar os documentos necessários para efetuar o cadastramento/credenciamento da sua Instituição na aba do Re-Saber junto ao Sistec/MEC.

Vamos lá!

>> Documentos Norteadores

Vamos conhecer os documentos norteadores para o desenvolvimento da certificação profissional no âmbito do Re-Saber?

Nesta primeira etapa, é essencial o credenciamento da Instituição junto à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Para isso, se faz necessário o **Termo de Adesão** e de **Regulamentação Interna** do Re-Saber na Instituição.

De acordo com a **Portaria Nº 24, de 19 de dezembro de 2021**, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais - Re-Saber, no artigo 6°, nos incisos I, II, III e IV estão claramente apontadas as atribuições dos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino:





- I aprovar o termo de adesão das unidades de ensino ao Re-Saber; (grifo nosso)
- II aprovar a regulamentação interna da certificação profissional; (grifo nosso)
- III aprovar cada Projeto Pedagógico de Certificação Profissional PPCP e autorizar a respectiva oferta; e (grifo nosso).
- IV monitorar e supervisionar a implementação e o desenvolvimento dos processos de certificação profissional no âmbito institucional (grifo nosso).

Para auxiliar nesta etapa, vamos conhecer alguns modelos de documentos desenvolvidos por algumas instituições de ensino, que serão apresentados neste livro como guia para a sua Instituição. O Termo de Adesão e a Regulamentação Interna, uma vez aprovadas pelo Gestor Máximo, serão enviados ao PI - Pesquisador Institucional da Instituição de Ensino - para que seja realizado sua inserção na aba **Re-Saber Sistec.**

Vamos conversar um pouquinho sobre esse sistema do Ministério da Educação (MEC)?

O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) foi instituído pela **Resolução CNE/CEB no 3, de 30 de setembro de 2009** e implantado pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

O Sistec é uma base de dados com preenchimento e atualização online que contém dados referentes às instituições de ensino que ofertam cursos de todos os níveis: infantil, fundamental, médio, formação inicial e continuada (FIC), técnico de nível médio, graduação e pós-graduação. Tem como finalidade servir como mecanismo de registro e divulgação dos dados da educação profissional e tecnológica e de validação de diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



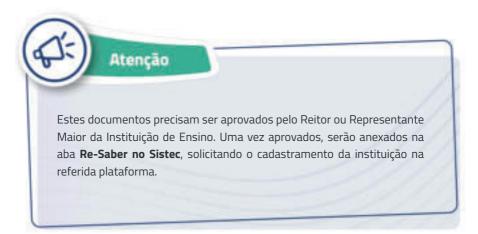
O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (**Sistec**) contempla os dados de matrículas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e seus itinerários formativos, das instituições e unidades de ensino credenciadas pelos órgãos próprios do seu sistema e permite, dentre outras finalidades, conferir validade nacional aos certificados e diplomas de cursos de EPT de nível médio, para fins de exercício profissional (FILHO et al. 2018, p. 07).

"

A SETEC, na condição de órgão gestor do Sistec, habitualmente trabalha no estabelecimento de requisitos funcionais para o constante aprimoramento e atualização do sistema. Nesse sentido, com o apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MEC) vem trabalhando na implementação da aba Re-Saber na plataforma.

>>Documentos Norteadores

A documentação legal deliberada pelo órgão máximo da instituição são: Portaria, Resolução ou equivalente para adesão da Instituição. Os documentos referentes ao **Termo de Adesão** e a **Regulamentação Interna** são fundamentais para o credenciamento da Instituição.



Lembramos que os arquivos que serão anexados na aba Re-Saber deverão apresentar o tamanho **máximo de 2MB** e precisam ser inseridos no sistema em formato de arquivo do tipo **PDF** (Portable Document Format). Após realizada esta etapa, o MEC fará a validação dos documentos e emitirá o parecer acerca da documentação apresentada.



Convidamos você a conhecer o material de apoio para inserção destes documentos na aba do Re-Saber:

- IFAL Termo de Adesão das Unidades de Ensino ao Re-Saber
- IFPI Termo de Adesão das Unidades de Ensino ao Re-Saber

O Termo de Adesão trata-se de uma **Portaria ou Resolução**, na qual o Reitor ou o Gestor Máximo da Instituição aprova a adesão da Instituição ao Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais (Re-Saber). Nas instituições federais de ensino, o **Conselho Superior (CONSUP)** é o órgão deliberativo.

Para auxiliar nesta etapa, disponibilizamos modelos que poderão ser usados como guia na confecção do Termo de Adesão e da Regulamentação Interna que sua Instituição deverá providenciar.



Veja a seguir o que diz a Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021, referente a adesão ao Re-saber:





Art. 7º - Para adesão ao Re-Saber, as unidades de ensino deverão:

- I elaborar a regulamentação interna e submetê-la ao órgão competente do respectivo sistema de ensino;
- II submeter o termo de adesão para aprovação pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; e
- III solicitar adesão ao Re-Saber para a Setec/MEC por meio do Sistec, inserindo o termo de adesão e a regulamentação interna.
- § 1º As instituições educacionais multicampi poderão definir termo de adesão e regulamentação interna únicos para todas as suas unidades de ensino.
- § 2º Verificada a conformidade da unidade de ensino para adesão ao Re-Saber, esta torna-se unidade certificadora (grifo nosso).

"

O segundo documento norteador importante é a Regulamentação Interna. É o documento central para a conclusão do processo de adesão.



Atenção

A Regulamentação Interna compreende todo o processo de certificação profissional que será desenvolvido na sua Instituição. Neste documento deverá constar as **modalidades** de certificação profissional que serão desenvolvidas na sua Instituição, os **critérios técnicos** para a certificação ocorrer e os **trâmites** que o processo deverá percorrer até ser aprovado pelo Gestor Máximo.

Este documento deverá trazer as atribuições para cada órgão ou colegiado presentes na sua Instituição, bem como as atribuições que os câmpus e a reitoria precisarão desenvolver para que o processo de certificação seja concluído. Nele também serão abordados os critérios para a construção do PPCP, as ofertas de vagas e outros tópicos importantes, sempre atendendo a realidade de cada instituição de ensino.

Ainda nesta etapa, destacamos que é importante observar os artigos 9° e 10° da Portaria n° 24, de 19 de janeiro de 2021, referente a **regulamentação interna**:

Art. 9°

A regulamentação interna é o instrumento da unidade certificadora que estabelece as normas específicas aplicadas ao desenvolvimento do processo de certificação profissional.

Parágrafo único. A regulamentação interna para a certificação profissional deve ser aprovada pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino a que pertence a unidade de ensino certificadora (grifo nosso).

Art. 10°

Na regulamentação interna para a certificação profissional deverão constar, no mínimo:

- I atendimento aos requisitos elencados no art. 12 desta Portaria para a oferta de processos de certificação profissional;
- II sistemática de certificação profissional e atestados, certificados ou diplomas a serem emitidos;
- III condições para o funcionamento da certificação profissional;
- IV regulamentação didático-pedagógica da certificação profissional;
- V possibilidade de recurso quanto ao resultado da avaliação; e
- VI estratégias de elevação da escolaridade, quando for o caso (grifo nosso).

Finalizada esta etapa, é hora de preparar as equipes de certificação, as quais, a partir de demandas locais, irão trabalhar na elaboração dos diferentes PPCP que serão desenvolvidos.

>>Plano de motivação para oferta do Re-Saber

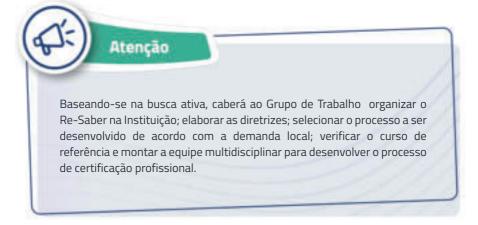
O Plano de motivação para a oferta do Re-Saber envolve chamada interna de participação, levantamento do potencial de ofertas de certificação e cronograma básico para ofertas.

Uma vez que o Termo de Adesão e a Regulamentação Interna foram elaborados e estão percorrendo os trâmites para aprovação do Reitor ou Representante Máximo em sua Instituição de ensino, é hora de iniciar as chamadas internas.

O caminho a ser desenvolvido agora parte da **realidade de cada unidade de ensino** onde as demandas ou as ofertas de certificação profissional serão iniciadas.

Fonte: commons.wikimedia.org.

Nessa etapa, o **Grupo de Trabalho** será acionado.



É neste momento que vamos retomar e aplicar o conteúdo visto na Unidade Curricular 3 - *Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP)* e o vivenciado na Unidade Curricular 4 - *Oficina de Produção de PPCP*.

Validação da equipe do Re-Saber

A validação do Grupo de Trabalho do Re-Saber na instituição é uma tarefa importante que visa assegurar o desenvolvimento, manutenção e o aperfeiçoamento do processo de certificação profissional em sua Instituição. Isso se dá a partir de normas para designação, e demanda inserção no organograma da instituição.



Uma vez incorporados ao organograma da Instituição, as ações administrativas são fortalecidas, assegurando lançamentos de editais referentes a certificação profissional, ofertas ou ampliação do quantitativo de vagas, além da inserção no calendário acadêmico.

Como já vimos anteriormente, para Instituição de Ensino Militar, Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS), Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Ensino, Serviços Nacionais de Aprendizagem ou Instituições Particulares de Educação Profissional é necessário avaliar como será realizada a validação da equipe de implementação do Re-Saber e a sua inserção no organograma institucional.

Credenciamento da instituição junto ao Sistec

Com o **Termo de Adesão** e a **Regulamentação Interna** aprovados pelo Reitor ou Gestor Máximo da sua Instituição de ensino, é hora de inseri-los na aba Re-Saber Sistec. Para auxiliar neste processo, preparamos um vídeo tutorial com o passo a passo para o cadastro na aba Re-Saber Sistec.



Leia o conteúdo do vídeo, a seguir, ou assista em: https://youtu.be/E006xzlUJHU

Conteúdo do Video

Chegamos numa etapa essencial: a inserção dos documentos na aba SISTEC.

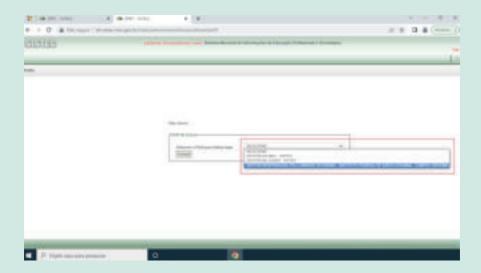
Para auxiliar sua Instituição neste processo de Credenciamento, elaboramos este guia, com o passo a passo para o cadastro na aba Re-Saber SISTEC.

Importante lembrar que antes de iniciar, você deve conferir se o Termo de Adesão e a Regulamentação Interna, estão em formato de extensão PDF e apresentam no máximo 2 MB de tamanho.

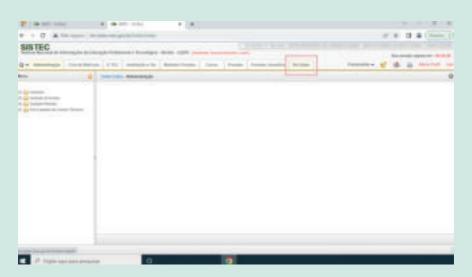
Vamos lá! Vamos ao primeiro passo:

Após realizado o acesso ao Sistema, selecione o Perfil do Usuário.

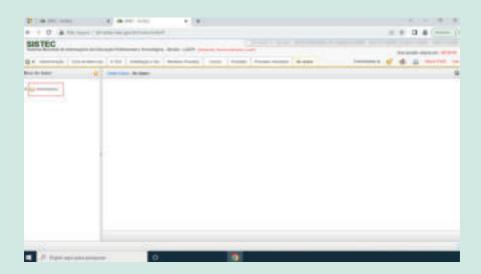
O segundo passo: você deve Selecionar a opção "Gestor Responsável pela Unidade de Ensino"



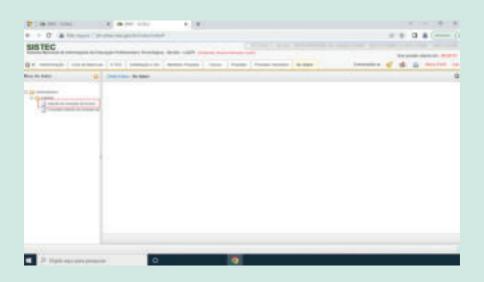
No terceiro passo, você deve Clicar na aba "Re-Saber".



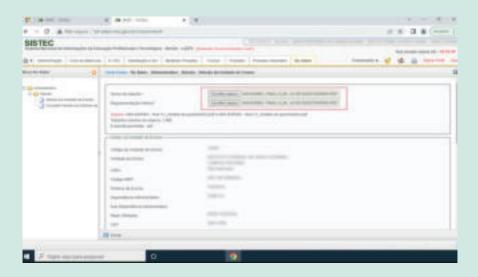
No Passo 4, abra o ícone "Administrativo"



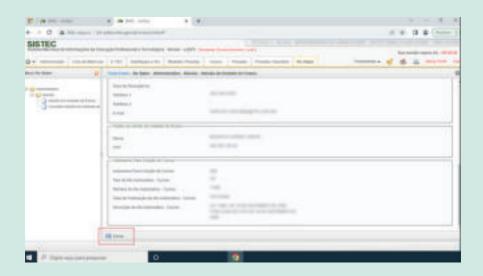
Após você acessar o ícone administrativo, vamos para o quinto passo, clicando no ícone "Adesão da Unidade de Ensino"



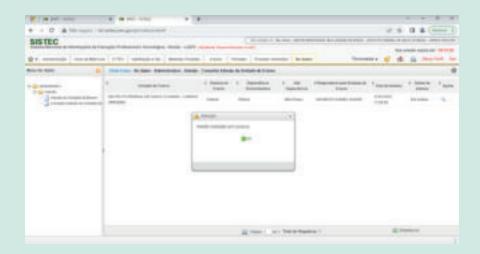
No sexto passo, vamos inserir o Termo de Adesão e Regulamentação Interna, para isso selecione os arquivos, lembrando que devem estar no formato PDF e com o tamanho de até 2 MB.



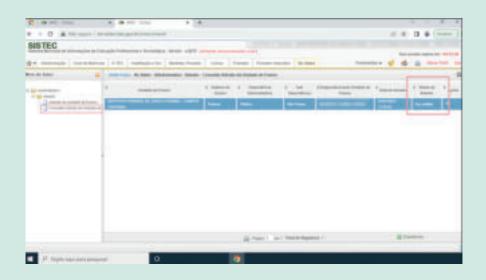
A seguir, após inseridos o Termo de Adesão e Regulamentação Interna, observe que na aba "Re-Saber"os dados referentes à instituição de ensino estão preenchidos No sétimo passo, clique no botão Enviar, para o envio dos arquivos.



No oitavo passo, após o envio do Termo de Adesão e da Regulamentação Interna, você visualiza na tela: Adesão realizada com sucesso! Nesta etapa os documentos serão avaliados!



No último, o passo 9, você poderá acompanhar se o cadastro foi aprovado, para isso basta clicar em "Consultar Adesão da Unidade de Ensino".



Caso a Instituição esteja apta a desenvolver o Re-Saber, o Status de Análise será alterado. O mesmo vale para o indeferimento do processo de adesão.

Isso é tudo!

O processo é bastante simples, intuitivo e rápido. Este material poderá ser encaminhado ao PI, visando agilizar o processo de Adesão. Antes de iniciar, confira se o Termo de Adesão e a Regulamentação Interna estão em formato de **extensão PDF** e apresentam no **máximo 2MB** de tamanho.

>>Concluindo...

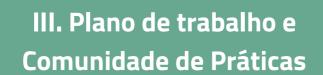
Reiteramos que para o desenvolvimento do Processo de Certificação Profissional de Saberes e Competências, o primeiro encaminhamento é o credenciamento ou cadastramento da sua Instituição junto ao Sistec na aba Re-Saber.

Para isso, é necessário o Termo de Adesão e a Regulamentação Interna, ambos aprovados pelo Reitor ou Representante Máximo da Instituição de Ensino, para que seja possível o seguimento do fluxo processual, aprovação e desenvolvimento nas respectivas unidades de ensino da sua Instituição.

Após realizado o envio dos documentos, a instituição de ensino deverá acompanhar a avaliação do MEC, aguardando o deferimento ou não, referente à adesão e credenciamento da sua Instituição.

Então, vamos ao *livro III. Plano de trabalho e Comunidade de Práticas* para concluir esta Unidade Curricular.

Até breve!



>> Apresentação

Olá, caro/a aluno/a

Neste livro vamos abordar o tema referente a construção do plano de trabalho, visando levantar o potencial de certificação profissional e traçar o planejamento articulado com outros setores da sua Instituição. Vamos apresentar também a importância da formação de comunidade de práticas para orientar e desenvolver um plano de capacitação de equipes de implementação, bem como inserir o Processo de Certificação no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Ao final deste livro, você será capaz de:

- Compreender o processo para preenchimento dos dados e envio dos documentos necessários para obter a aprovação para o desenvolvimento do Re-Saber dentro da sua Instituição;
- Estruturar uma comunidade para desenvolvimento do processo de certificação.

Vamos lá!

>> Plano de Trabalho

A elaboração do plano de trabalho é uma tarefa fundamental para o desenvolvimento da certificação profissional no âmbito do Re-Saber na sua Instituição. É um planejamento estratégico que deverá ser elaborado pelo grupo de trabalho constituído para desenvolver o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais.

Para a construção desse plano de trabalho é importante analisar, primeiramente, o potencial de certificação que a instituição poderá ofertar, oriunda da análise dos seus cursos, ofertados nas diferentes modalidades de ensino.

Fonte: commons.wikimedia.org.

Partindo dessa análise, é possível elaborar um **Cronograma** ou um **Plano de Trabalho**, prevendo e estimando o desenvolvimento da certificação profissional no âmbito do Re-Saber para sua Instituição de ensino. Com metas claras, objetivas, avançadas e atualizadas periodicamente, o Re-Saber poderá estar presente em todas as unidades da sua instituição. Basta planejar!

Você deve estar se perguntando:

Como deve ser elaborado o levantamento do potencial de certificação das unidades educacionais?

A elaboração do plano de trabalho é uma tarefa fundamental para o desenvolvimento da certificação profissional no âmbito do Re-Saber na sua Instituição. É um planejamento estratégico que deverá ser elaborado pelo grupo de trabalho constituído para desenvolver o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais.



O levantamento da oferta da certificação profissional na instituição dará o suporte à elaboração do plano de trabalho.

Após o plano de trabalho estar elaborado e aprovado na Instituição, como proceder com o Registro Acadêmico, a seleção e o ingresso?

O procedimento destinado às ofertas do Re-Saber será o mesmo empregado nos cursos regulares da instituição, com a diferença de que haverá a inserção de processo de certificação profissional e novos alunos.



Atenção

O Registro Acadêmico é o setor responsável pelo controle, verificação, registro e arquivamento da documentação dos estudantes desde seu ingresso até a conclusão do curso.

Para entender melhor esse fluxo de trabalho, recomendamos que relembre os relatos de experiência em reconhecimento e certificação profissional apresentados na Unidade Curricular 4, na Oficina Presencial.

>> Capacitação das Equipes

Agora, vamos nos ater na capacitação das equipes de implementação que atuarão no Re-Saber. Importante destacar que a capacitação deverá ocorrer para cada processo de certificação profissional a ser ofertado. Entretanto, a maneira como ocorrerá será definida pelo Grupo de Trabalho, na qual o processo pode ser:



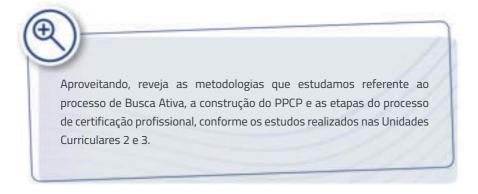
O Plano de Capacitação é planejado e executado pelo Grupo de Trabalho, o qual deverá compor as materialidades e as estratégias metodológicas para o desenvolvimento dos profissionais para atuar no Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais – Re-Saber.

Deste modo, no Plano de Capacitação poderá constar informações a respeito do processo da capacitação das equipes, que pode envolver:



Fonte: Equipe Oficinas do Re-Saber.

Essa capacitação também consiste em discutir as metodologias de busca ativa, construção e implementação de PPCP e as etapas de desenvolvimento do processo de certificação profissional.



Veja a seguir o material de apoio que estamos disponibilizando como um guia para auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho da sua Instituição. Neste guia, você poderá acompanhar as diferentes etapas da implantação do Sistema Re-Saber na sua Instituição de ensino, por meio de um cronograma com informações acerca das etapas abaixo listadas. Examine o modelo (disponível em formato de arquivo editável, no final desta tela) para **acompanhamento das etapas do Re-Saber** e considere as especificidades da sua Instituição e a realidade da sua comunidade:

Etapa 1

Procedimentos junto aos órgãos deliberativos do Sistema

- **1.1** Criação do Grupo de Trabalho Re-Saber na sua Instituição de Ensino, solicitação de emissão de portaria ou equivalente;
- **1.2** Levantamento e estudo das normas internas pertinentes ao Re-Saber;
- 1.3 Articulação com o Procurador Educacional Institucional.

Etapa 2

Documentos Norteadores

- **2.1** Conforme Portaria N° 24, de 19 de janeiro de 2021, artigo 06: I aprovar o termo de adesão das unidades de ensino ao Re-Saber;
- **2.2** Conforme Portaria N° 24, de 19 de janeiro de 2021, artigo 06: II aprovar a regulamentação interna da certificação profissional;
- **2.3** Validação da equipe de implementação do Re-Saber na instituição: norma para designação, inserção no organograma da instituição;
- 2.4 Plano de motivação para oferta de Re-Saber: chamada interna de participação, levantamento do potencial de ofertas de certificação, cronograma básico para ofertas;
- **2.5** Credenciamento da instituição no Sistec, com inserção dos documentos pertinentes.

Etapa 3

Plano de Trabalho da sua equipe

- 3.1 Levantamento do potencial de certificação das unidades educacionais;
- 3.2 Registro Acadêmico, setor de seleção e ingresso;
- **3.3** Capacitação das equipes de implementação Sistec.

Etapa 4

Formação de uma Comunidade de Práticas Re-Saber na instituição

- 4.1 Plano de capacitação de equipes de implementação;
- **4.2** Divulgação e motivação entre coordenadores de curso da instituição e suas unidades (multicampi), quando houver;
- **4.3** Plano de ofertas de Certificação de Competências para inserção no Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI.

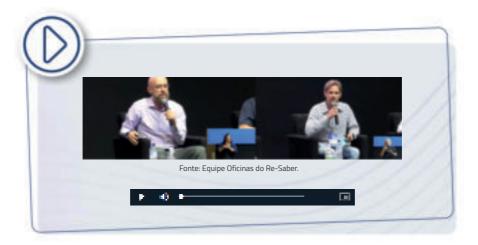


Acesse o **Plano de trabalho/Cronograma** em formato editável, o qual pode ser usado e adaptado para realizar o acompanhamento das etapas do Re-Saber de acordo com o contexto da sua instituição de Educação Profissional.

>> Formação de Comunidade de Práticas

A Formação da Comunidade de Práticas do Re-Saber na instituição visa a divulgação do processo de certificação profissional nas demais unidades de ensino. O objetivo é que todos os trabalhadores e trabalhadoras em educação tenham acesso à proposta de certificação profissional no âmbito do Re-Saber, oportunizando a criação de novos grupos de trabalho locais.

Para darmos sequência ao tema, convidamos você a escutar novamente o *podcast* com o Professor Olivier Alain e o Professor Paulo Wollinger, onde conversam sobre o tema do processo de aprendizagem do público-alvo do Re-Saber, produzido para a Unidade Curricular 1.



Importante destacar que a comunidade de práticas Re-Saber na instituição será a articuladora das ofertas nas unidades de ensino, de modo que cada unidade poderá compor a sua comunidade.

Você deve estar se perguntando: e agora, como faremos a divulgação e motivação entre os coordenadores de curso e suas unidades?

Entre as alternativas para difundir o processo de certificação profissional, cada instituição deverá usar os meios mais convenientes, dentre eles: e-mails institucionais, reuniões, seminários, eventos internos e externos com a comunidade acadêmica, rádio, televisão, jornais, boletins, redes sociais ou outros meios de comunicação.



Plano de Ofertas de Certificação

Enfim, chegamos no Plano de Trabalho que envolve a oferta de Certificação de Saberes e Competências Profissionais para inserção no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI na sua Instituição. Observe como se caracteriza a oferta e implementação do Re-Saber nas diferentes instituições de ensino.

Instituições Federais

Nas Instituições Federais amparadas na **Lei nº 11.892/2008** a oferta se caracteriza pela ampliação no quadro de vagas, abrangendo os diferentes níveis (educação básica e superior), nas diferentes modalidades de ensino (presencial e a distância), pelos variados tipos de curso (FIC, técnico, bacharelado, tecnologia, licenciatura, especialização, mestrado profissional) e formas de oferta (integrado, concomitante e subsequente).

As demais instituições de ensino

As demais Instituições, tais como: as Instituições de Ensino Militar, Rede de Escolas Técnicas do SUS (RET-SUS), Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Ensino, Serviços Nacionais de Aprendizagem ou Instituições Particulares, dependem da administração da instituição em ofertar ou não o Re-Saber.

>> Concluindo...

Nesta unidade curricular você teve acesso ao processo de organização dos documentos referentes ao Sistema Re-Saber, construídos pela instituição proponente com o objetivo de submeter ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. Ainda, você conheceu um pouco do sistema Sistec e, principalmente, da aba Re-Saber, que é uma novidade na respectiva plataforma. Enfim, esta unidade curricular buscou sistematizar a documentação que sua Instituição deverá providenciar para credenciamento junto ao Sistec para, posteriormente, iniciar o Re-Saber na sua Instituição de ensino.

>> Referências Bibliográficas

ALBERGONI, Leide *et al.* **Guia do Pl. Introdução à atuação do Procurador Institucional**. Curitiba: Universidade Positivo, 2020.

BRASIL. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 01-09, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 04 fev. 2021.

FILHO, R. P. R, et al.: **Manual do Usuário SISTEC**. Equipe Técnica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb-1/pdf/MANUAL_SISTEC.pdf. Acesso em: 04 fev. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. 3a Edição. MEC. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**. 3ª Edição. MEC. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Guia PRONATEC de Cursos FIC**. 3a Edição. MEC. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 24 de 19 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais – RE-SABER. MEC. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br.portaria-n-24 . Acesso em: 04 fev. 2021.

PEREIRA, E. DE A.; ALC NTARA, A. B. **Avaliação da educação profissional técnica**. Profanações, v. 7, n. esp.2, p. 169–188, 12 nov. 2020.

SANT'ANNA, T.; NAVARRO, N. **Formação profissional e certificação**. Boletim Técnico do Senac, 47(2), 141-145, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.26849/bts.v47i2.909 . Acesso em: 04. fev. 2022.

